

Política de Relacionamento com Terceiros



 		TÍTULO	CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros	PT-INT-010	
POLÍTICA	N° de Página: 1/8		VERSÃO	DATA
			00	09/03/23

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 		TÍTULO		CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros		PT-INT-010	
VERSÃO	DATA				
00	09/03/23				
POLÍTICA	Nº de Página: 2/8				

1. Objetivo

A presente Política tem por objetivo apoiar o compromisso do Grupo Hexing com a integridade e a ética em suas atividades, conforme estabelecido em seu Código de Conduta, visando mitigar os riscos da sua exposição no relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer outros terceiros que atuem em sua representação, além de reduzir a possibilidade de danos aos seus negócios, à sua imagem e reputação, por quaisquer infrações e sanções impostas pela legislação vigente.

2. Aplicação

As disposições desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecidas no Código de Conduta e aplicam-se a todas as empresas do Grupo Hexing no Brasil, incluindo suas controladas, coligadas e subsidiárias, bem como a todos os membros da alta administração, colaboradores, fornecedores e terceiros, a menos que, por exigência de legislação local, normas mais restritivas venham a ser desenvolvidas.

3. Definições

Administradores: diretores, superintendentes e conselheiros.

Administração Pública Estrangeira: qualquer órgão e entidade estatal ou de representação diplomática, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

Administração Pública Nacional: conjunto de órgãos, serviços e agentes públicos que trabalham na administração do Estado, em todas as suas instâncias federais, estaduais e municipais.

Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio do erário tenha concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual.

Área responsável: qualquer área ou unidade, formalizada no organograma do Grupo Hexing, que seja responsável pela homologação ou contratação de terceiros.

Base de Terceiros: conjunto de todos os terceiros que tenham cadastro homologado ou contrato ativo com o Grupo Hexing.

Cadastro de Terceiros: cadastro que reúne as informações de todos os terceiros que tenham relacionamento com o Grupo Hexing.

CEIS: Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

CEPIM: Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas.

Código de Conduta: conjunto de princípios, valores e normas que regem as relações do Grupo

 		TÍTULO		CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros		PT-INT-010	
VERSÃO	DATA				
00	09/03/23				
POLÍTICA	Nº de Página: 3/8				

Hexing com todos os seus *stakeholders*.

Comitê de Ética: órgão de natureza multidisciplinar e independente, cuja finalidade é promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento constantes dos Valores Corporativos e do Código de Conduta adotado pelo Grupo Hexing.

Colaboradores: pessoas físicas com vínculo empregatício junto ao Grupo Hexing e que se reportem a algum membro da administração.

Conflito de Interesse: Toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais de um Administrador ou Colaborador e os interesses do Grupo Hexing, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do Administrador ou Colaborador em questão, em prejuízo dos interesses da Empresa.

Corrupção: ato que visa influenciar, por meio de vantagens indevidas, agentes dos três setores da econômica (setor público, setor privado ou terceiro setor) a decidirem ou agirem, favoravelmente, a seus próprios interesses ou de terceiros, em prejuízo dos interesses de outras empresas ou pessoas.

Ato ilegal ou antiético de apropriar-se de bens, vantagens, cargos e informações de qualquer natureza em causa própria ou de terceiros.

Entre outros atos ilícitos, a corrupção inclui: suborno, extorsão, fraudes, tráfico de influência e conluio desonestos.

Due Diligence de Integridade: processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, fraude à licitação, reputação e integridade, com base na classificação de graus de riscos de integridade nos relacionamentos do Grupo Hexing com terceiros. Consiste na avaliação de perfil, histórico de práticas de corrupção, presença em listas de restrição e pesquisa de mídia negativa.

Mídia Negativa: registro de indivíduos e/ou empresas associados a crimes como fornecer condições de trabalho análogas à escravidão, praticar lavagem de dinheiro, corrupção, improbidade administrativa, fraude a licitações ou financiamento ao terrorismo.

Negócios: contratos, direitos e obrigações titularizados pelo Grupo Hexing com seus clientes, fornecedores e parceiros de negócios.

Parceiros de Negócio: pessoas físicas ou jurídicas, sem vínculo empregatício com o Grupo Hexing, que atuem em parceria com esta, com o objetivo de obter um negócio e que sejam remuneradas por esta obtenção.

Portal da Transparência: site de acesso livre, no qual a sociedade pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de informações sobre assuntos relacionados à gestão pública no Brasil.

Programa de Integridade: conjunto de ações que visam organizar, documentar e gerenciar os princípios, valores e normas contidos no Código de Conduta do Grupo Hexing, de acordo com os pilares estabelecidos neste documento.

Risco Reputacional: possibilidade de perda financeira decorrente de danos à imagem e/ou reputação do Grupo Hexing, conforme estabelecido no Manual de Monitoramento Integrado de Riscos e Controles Internos.

Terceiros: prestador de serviço, fornecedor, consultor, assessor comercial, parceiro comercial, terceirizado, representante, patrocinado, donatário ou qualquer outro indivíduo ou organização que venha a ter relacionamento comercial ou atue, direta ou indiretamente, em representação do Grupo

 		TÍTULO		CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros		PT-INT-010	
VERSÃO	DATA				
00	09/03/23				
POLÍTICA	Nº de Página: 4/8				

Hexing.

Vantagem Indevida: Qualquer benefício, ainda que não econômico, presentes, entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios, valores em dinheiro, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou pessoa a ela equiparada.

4. Detalhamento do processo

4.1 Disposições Gerais

O Grupo Hexing possui, como Política, realizar negócios com terceiros que sejam qualificados tecnicamente, que tenham ilibada reputação e que sejam íntegros.

Todos os terceiros com os quais o Grupo Hexing se relacione deverão aderir aos termos e condições do Código de Conduta do Grupo Hexing e às demais políticas relacionadas ao Programa de Integridade do Grupo Hexing.

Todos os contratos do Grupo Hexing com terceiros deverão conter cláusula anticorrupção, cujo modelo foi aprovado pelo Comitê de Ética.

Na hipótese de o terceiro também possuir minuta de cláusula anticorrupção, o Grupo Hexing poderá considerar o disposto na cláusula anticorrupção do terceiro, desde que esta não contraste com os princípios, normas e valores do Código de Conduta.

Os terceiros que tenham Código de Conduta e Programa de Integridade efetivos terão prioridade na contratação, em caso de empate nas propostas técnica e comercial apresentadas.

4.2 Due Diligence de Integridade

O processo de *Due Diligence* de Integridade será realizado pela área de compras com o intuito de avaliar o grau de risco de o terceiro praticar atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, no seu relacionamento com o Grupo Hexing, bem como avaliar o seu histórico de reputação e integridade.

Para a homologação de terceiros, a área de compras realizar consultas prévias, conforme elencado abaixo:

- a. Bases Públicas: realizar consulta prévia no Portal da Transparência, visando a identificação de restrição nos cadastros CEPIM, CEIS ou CNEP. As consultas realizadas deverão ser arquivadas no cadastro do terceiro; e
- b. Bases Privadas (listas restritivas): realizar consulta prévia, visando a identificação de mídias negativas relacionadas à prática de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro.

A área de compras também será responsável pela homologação de terceiros e deverá exigir que os terceiros interessados em estabelecer relacionamento com o Grupo Hexing preencham o Questionário de Integridade, previamente à sua contratação, visando a avaliação e classificação do seu grau de risco de integridade.

 		TÍTULO		CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros		PT-INT-010	
VERSÃO	DATA				
00	09/03/23				
POLÍTICA	Nº de Página: 5/8				

4.3 Classificação de Riscos

Antes da homologação e contratação os terceiros deverão ser classificados em graus de risco de integridade, cujos níveis são: “Alto”, “Médio” ou “Baixo”.

Os terceiros que sejam classificados em risco de integridade “Alto” não poderão estabelecer relação comercial com o Grupo Hexing.

Para casos excepcionais, em que haja a necessidade de estabelecimento da relação comercial, as áreas de negócio deverão submeter o cadastro do terceiro para avaliação da área de Compras.

A aceitação de terceiros classificados com risco “Alto” estará sujeita à aprovação do Comitê de Ética. Caberá à área de Compliance realizar a análise, para subsidiar a tomada de decisão do Comitê de Ética.

Os terceiros que tenham risco de integridade classificados como “Médio” somente poderão ser homologados após avaliação das medidas necessárias para mitigar risco de integridade.

Quando aplicável, a aceitação de terceiros classificados com risco “Médio” deverá ser submetida à avaliação do Comitê de Ética.

Caberá à área de Compliance realizar a análise e emitir parecer, que forneça subsídios à tomada de decisão do Comitê de Ética.

Os terceiros que tenham risco de integridade classificados como “Baixo” poderão ser homologados pelo Grupo Hexing, desde que atendam os critérios estabelecidos pelas políticas internas e demais normativos internos do Grupo Hexing.

A área de Compras, responsável pela contratação do terceiro, é responsável pelo seu monitoramento e pela comunicação à área de Compliance sobre quaisquer mudanças na sua situação, que possam implicar na alteração da classificação do seu risco de integridade.

4.4 Métricas para Classificação de Riscos e Integridade de Terceiros

Deverão ser consideradas as seguintes métricas para classificação de riscos de terceiros:

GRAU DE RISCO	MÉTRICAS
ALTO	Terceiros com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude à licitação, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro.
ALTO	Terceiros com restrições nos cadastros CEPIM, CEIS ou CNEP.
MÉDIO	Terceiros que interajam com agentes públicos em nome do Grupo Hexing, para a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados.
MÉDIO	Terceiros que sejam réus em processos judiciais relacionados à prática de fraude às licitações, corrupção de agentes públicos, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro.

 		TÍTULO		CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros		PT-INT-010	
POLÍTICA	Nº de Página: 6/8			VERSÃO	DATA
				00	09/03/23

GRAU DE RISCO	MÉTRICAS
MÉDIO	Terceiros que estejam associados a mídia negativa relacionada à prática de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro.
MÉDIO	Terceiros com contratos que gerem desembolsos financeiros iguais ou acima de R\$ 500 mil reais, quando possível aferir no momento da contratação.
MÉDIO	Terceiros cujos sócios ou diretores sejam parentes até o 3º grau de agentes públicos.
BAIXO	Terceiros que não se enquadrem nas condições anteriores

4.5 Avaliação Periódica

A base de terceiros deverá ser avaliada, anualmente, pela área de Compliance, com o objetivo de verificar a aderência dos terceiros aos graus de riscos de integridade identificados.

As análises serão realizadas, mediante o cruzamento de informação entre a base cadastral dos terceiros, bases privadas e bases públicas, vinculadas ao Portal da Transparência.

Poderão ser utilizadas outras fontes de dados para realização da avaliação periódica.

O grau de riscos de um terceiro poderá ser reclassificado, dependendo do resultado da análise da avaliação periódica anual, realizada pela Área de Compliance.

Terceiros que tenham risco de integridade reclassificados como “Alto” terão sua contratação reavaliada pela área responsável e o contrato poderá ser rescindido.

Caso não seja possível descontinuar o contrato existente com terceiro que tenha risco de integridade reclassificado como alto, o Comitê de Ética deverá aprovar plano de mitigação de riscos para a continuidade do contrato, o qual será monitorado, periodicamente, pela área de Compliance.

Terceiros que tenham risco de integridade reclassificados como “Médio” terão sua contratação reavaliada pela área responsável, para o estabelecimento de medidas mitigadoras a serem indicadas pela área de Compliance.

A área de Compliance será responsável pela indicação de medidas mitigadoras a serem implementadas pela área responsável pela contratação do terceiro que tenha sofrido alteração na classificação do seu risco de integridade, em razão de fatos ocorridos após a sua contratação e verificação dos dados preenchidos no questionário de integridade.

Caso sejam encontradas divergências entre as respostas dos questionários e o resultado da avaliação periódica, em razão de omissão ou declaração falsa do terceiro, este terá o seu contrato rescindido e será bloqueado no cadastro de terceiros do Grupo Hexing.

Anualmente, a área de Compliance submeterá, ao Comitê de Ética, a avaliação periódica de terceiros, visando a deliberação acerca das medidas mitigadoras que deverão ser

 		TÍTULO		CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros		PT-INT-010	
VERSÃO	DATA				
00	09/03/23				
POLÍTICA	Nº de Página: 7/8				

implementadas.

5. Fusões, Aquisições e Outras Operações Societárias

O processo de *Due Diligence* de Integridade deverá ser realizado quando o Grupo Hexing decidir participar de processos de fusões, aquisições ou outras operações societárias.

A área Jurídica será responsável pela verificação prévia do risco reputacional à realização da fusão, aquisição ou operação societária, do grau de risco do terceiro, cabendo ao Comitê de Ética a aprovação e o estabelecimento de condicionantes à realização do negócio, na hipótese de o terceiro apresentar risco de integridade “Alto” ou “Médio”.

No processo de *Due Diligence* de integridade para realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias, deverá ser realizada a verificação do histórico de prática de atos lesivos, previstos na Lei 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados à corrupção e à fraude, antes da conclusão da operação, mediante consulta aos cadastros CEIS, CNEP, CEPIM do Portal da Transparência e, ainda, consultas realizadas em órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Cabe à Presidência do Grupo Hexing a deliberação acerca da aprovação do processo de fusão, aquisição ou outras operações societárias.

6. Documentos associados

Código de Conduta do Grupo Hexing.

Política de Medidas Disciplinares.

7. Comentários Gerais

A presente política complementa o Código de Conduta do Grupo Hexing.

O Grupo Hexing se reserva o direito de alterar ou extinguir essa política a qualquer momento.

O descumprimento do disposto nesta Política, pelos membros da alta administração, colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócio do Grupo Hexing, pode acarretar a aplicação de sanções internas, previstas na Política de Medidas Disciplinares.

Qualquer membro da alta administração, colaborador, fornecedor, parceiro de negócios que identifique a prática de qualquer ato contrário a esta política ou ao Código de Conduta deverá reportar, de forma imediata, a situação ao Grupo Hexing por meio do Canal de Denúncias, disponível em www.contatoseguro.com.br/hexingbrasil, pelo telefone **0800 800 0160** ou endereço eletrônico hexingbrasil@denuncias.contatoseguro.com.br.

8. Formulários

Não Aplicável.

 		TÍTULO		CÓDIGO	
		Política de Relacionamento com Terceiros		PT-INT-010	
POLÍTICA	N° de Página: 8/8			VERSÃO	DATA
				00	09/03/23

9. Anexos

Não Aplicável

CÓPIA NÃO CONTROLADA